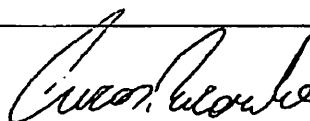


<b>ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PARTE</b>
LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO, brasileiro, natural de João Pessoa – Paraíba, nascido em 17.11.1995, filho de Sérgio Ricardo Lopes Damasceno e Anna Karla Barbosa Damasceno, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3815366 – SSDS-PB e do CPF nº 080.875.514-51, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 180 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.
<b>OBJETIVO DA PARTE</b>
Pelo presente instrumento, a parte qualificada acima, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b>
A empresa terá nome empresarial de <b>BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.</b>
<b>CLÁUSULA SEGUNDA</b>
A empresa terá sede estabelecida na Rua Padre José Tomaz, 282 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.
<b>CLÁUSULA TERCEIRA</b>
A empresa terá objeto social definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Atividade principal:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;</li> </ol> </li> <li>• <b>Atividades secundárias:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>2) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;</li> <li>3) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;</li> <li>4) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;</li> <li>5) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;</li> <li>6) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;</li> <li>7) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.</li> </ol> </li> </ul>

1




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:13 SOB Nº 25600036066.  
 PROTOCOLO: 160036526 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB160036526. NIRE: 25600036066.  
 BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 01/03/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa terá capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado pelo titular em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade do titular será limitada ao valor do capital social integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA**

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A empresa terá exercício social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA OITAVA**

A empresa poderá criar filial e estabelecimentos considerados unidades auxiliares.

**CLÁUSULA NONA**

**LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO** participará da empresa como **ADMINISTRADOR** e fará uso do nome empresarial da empresa, que assinará exclusivamente para negócios da própria empresa e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO** assumirá a responsabilidade perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil; da Receita Estadual; da Receita Municipal, e assinará todos os documentos administrados por estes e demais órgãos e repartições públicas federal, estadual e municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO** terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulado pelo próprio titular, a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

2 *Lucas Ricardo B. Damasceno*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:13 SOB Nº 25600036066.  
PROTOCOLO: 160036526 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB160036526. NIRE: 25600036066.  
BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/03/2016  
www.redesim.pb.gov.br

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO poderá constituir administrador(a) não titular para assumir a administração da empresa, desde que o(a) novo(a) administrador(a) aceite o cargo e não esteja proibido(a) por lei especial que o(a) impeça de exercer cargo de administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO deve constituir o(a) novo(a) administrador(a) para exercer o cargo de administrador(a) da empresa em ato separado, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nome empresarial da empresa e assinar exclusivamente para negócios da própria empresa e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO ou o(a) novo(a) administrador(a) não poderá usar o nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e todo qualquer título de favor, pois responderão solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

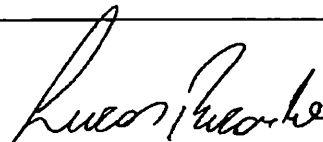
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO responderá pelo saldo das dívidas da empresa, se os bens da empresa não lhe cobrir as dívidas, vez que os bens particular do titular não podem ser executados por dívidas da empresa, senão depois de executados os bens da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO poderá instituir o conselho fiscal da empresa, elegendo os membros e definindo os poderes, os direitos, os deveres, as responsabilidades, a remuneração e outras atribuições determinadas na lei e em instrumento contratual da empresa.

3




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:13 SOB Nº 25600036066.  
 PROTOCOLO: 160036526 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PBL60036526. NIRE: 25600036066.  
 BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 01/03/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

**LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO** poderá participar em outras empresas, com modalidades societárias de qualquer natureza, exceto na modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

**LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO** poderá integralizar e aumentar o capital social com as reservas de lucros; com o saldo da conta empréstimos do titular e com o saldo de outras contas do titular verificadas no balanço patrimonial da empresa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

**LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO** declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, a empresa não será dissolvida ou extinta, cabendo o mesmo admitir novo(a) titular para a continuidade da empresa e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros do titular falecido ou declarado afastado recebam os seus haveres apurados até o balanço especial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

**LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO** declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, os seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos poderão dar continuidade à empresa, elegendo um dos herdeiros para ser o(a) novo(a) titular da empresa, com o consentimento por escrito dos outros herdeiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

**LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO** declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição do mesmo, não o exime, ou aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, da responsabilidade pelas obrigações da empresa anteriores, até dois anos após averbada a resolução da empresa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

**LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO** declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

4




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:13 SOB N° 25600036066.  
 PROTOCOLO: 160036526 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB160036526. NIRE: 25600036066.  
 BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 01/03/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA**

LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO declara que não está impedido pôr lei especial e nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na empresa como ADMINISTRADOR.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA**

O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e nos princípios gerais do direito.

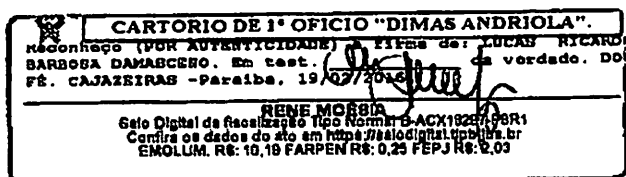
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

Cajazeiras(PB), 17 de fevereiro de 2016



*Lucas Ricardo Barbosa Damasceno*  
Lucas Ricardo Barbosa Damasceno



*Renelita da R. Moésia*  
ESCREVENTE

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO**



Renê Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
CNPJ 09.318.593/0001-03

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:13 SOB Nº 25600036066.  
PROTÓCOLO: 160036526 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PBL60036526. NIRE: 25600036066.  
BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/03/2016  
www.redesim.pb.gov.br

<b>PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PARTE</b>
LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO, brasileiro, natural de João Pessoa - Paraíba, nascido em 17.11.1995, filho de Sérgio Ricardo Lopes Damasceno e Anna Karla Barbosa Damasceno, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3815366 - SSDS-PB e do CPF nº 080.875.514-51, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 180 - Térreo - Jardim Adalgisa - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.
<b>OBJETIVO DA PARTE</b>
Pelo presente instrumento, a parte qualificada acima, resolve alterar o ato de constituição da empresa individual de responsabilidade limitada sob o nome empresarial de <b>BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME</b> , estabelecida na Rua Padre José Tomaz, 282 - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25600036066 e na Receita Federal do Brasil - RFB sob o CNPJ nº 24.285.435/0001-98, mediante as cláusulas e condições seguintes:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b>
A empresa altera o endereço da matriz para a Rua Padre José Tomaz, 286 - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA</b>
A empresa altera o capital social para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), sendo o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) já integralizado pelo titular em moeda corrente do Brasil e o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) integralizado pelo titular em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP.
<b>CLÁUSULA TERCEIRA</b>
As cláusulas e condições estabelecidas no ato de constituição da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.



Cajazeiras(PB), 08 de junho de 2017.

*Lucas Ricardo Barbosa Damasceno*  
 Lucas Ricardo Barbosa Damasceno

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 Reconhecimento (POR AUTENTICIDADE) E TIPO DE: LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO. DOU Nº. CAJAZEIRAS - Paraíba. 13/07/2017.

**RENELITA DA ROCHA MOÉSIA**  
 Selo Digital de Assinatura Tipo Normal E.A.F. L. 3394-L/00  
 Confira os dados do ato em <https://atodigital.tpb.ju.br>  
 EMOLUM. R\$: 11,00 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 2,21

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA**  
 1º OFÍCIO

**René Moésia - TABELIÃO**  
 Rubelita da Rocha Alves Moésia  
 TABELIÃO SUBSTITUTA

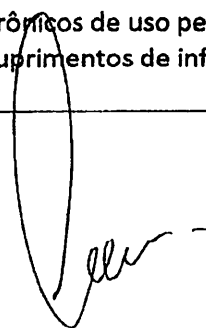
CNPJ 09.318.593/0001-03  
 Fone/Fax (03) 3531.3019 / Cajazeiras - P.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:27 SOB Nº 20170225186.  
 PROTOCOLO: 170225186 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702821176. NIRE: 25600036066.  
 BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 24/07/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

<b>SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.</b>
<b>QUALIFICAÇÃO DO TITULAR</b>
LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO, brasileiro, natural de João Pessoa – Paraíba, nascido em 17.11.1995, filho de Sérgio Ricardo Lopes Damasceno e Anna Karla Barbosa Damasceno, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3815366 – SSDS-PB e do CPF nº 080.875.514-51, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 180 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.
<b>QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>
BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25600036066, inscrita na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 24.285.435/0001-98 e estabelecida na Rua Padre José Tomaz, 286 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.
<b>OBJETIVO DO TITULAR</b>
Pelo presente instrumento, LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO, qualificado acima, resolve alterar os atos contratuais da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob o nome empresarial de BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, qualificada acima, mediante as cláusulas e condições seguintes:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b>
A empresa altera o objeto social para as atividades de: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ <b>Atividade principal:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Instalação e manutenção elétrica</li> </ol> </li> <li>◦ <b>Atividades secundárias:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>2) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</li> <li>3) Comércio varejista de material elétrico</li> <li>4) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</li> <li>5) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</li> <li>6) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</li> <li>7) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</li> <li>8) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</li> <li>9) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</li> </ol> </li> </ul>



**SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI SOB O NOME EMPRESARIAL DE BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

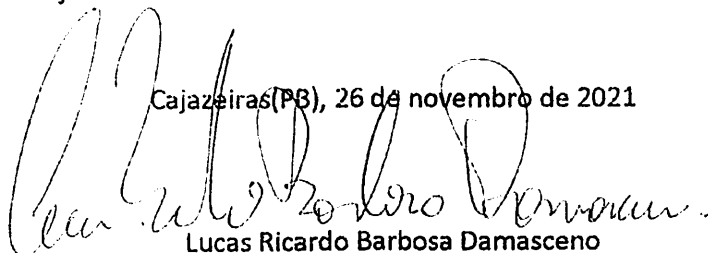
As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

**LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO** assina o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 26 de novembro de 2021

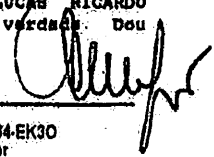


Lucas Ricardo Barbosa Damasceno



 **CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO**

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **LUCAS RICARDO BARBOSA DAMASCENO**. Em test.            da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 02/12/2021.



**RENELITA DA ROCHA MOREIRA**  
Foto Digital de Realização Tipo Normal B.A.M.11664-EK30  
Confira o ato em <http://ealodigital.tpb.jus.br>  
EMOLLIM: 12,27 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003283, expedida em 18/12/1983, inscrito no CPF nº 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30085993468	003283	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 09:24 SOB Nº 20211880612.  
 PROTOCOLO: 211880612 DE 02/12/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108980586. CNPJ DA SEDE: 24285435000198.  
 NIRE: 25600036066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.  
 BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

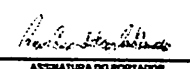


MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.radesim.pb.gov.br](http://www.radesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
 informando seus respectivos códigos de verificação.

## CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF		CPF		DATA NASCIMENTO	
LUCAS RICARDO BARBOZA DAMASCENO		1819366 SSP PB		080.875.514-51		17/12/1995	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO		[ ]		[ ]		[ ]	
ANITA KARLA BARBOZA DAMASCENO		[ ]		[ ]		[ ]	
O		[ ]		[ ]		[ ]	
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
06204 Paraíba		21/06/2024		20/03/2014			
OBSERVAÇÕES							
A							
 ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		DATA EMISSÃO					
CAJAZEIRAS, PB		31/08/2016					
ASSINADO DIGITALMENTE				78007618378			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				P8037422061			
<b>PARÁIBA</b>							
<b>DENATRAN</b>				<b>CONTRAN</b>			

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO® / DENATRAN**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.285.435/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2018
NOME EMPRESARIAL BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUDEGA DA MUSICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-9 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PADRE JOSE TOMAZ	NUMERO 288	COMPLEMENTO TERREO.	
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 08:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 24285435000198089239710001155325

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**CNPJ/CPF:**

24285435000198

**NOME:**

BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**ENDEREÇO:**

JOSE TOMAZ, 286 , CENTRO  
58900000 - CAJAZEIRAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Certidão emitida gratuitamente em 05/10/2022 às 12:48:51.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 05/10/2022 às 12:48:53.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B3A5.FB75.A44A.2145**

Emitida no dia 23/11/2022 às 08:40:31

Nome Empresarial:

**BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Endereço:

**PADRE JOSE TOMAZ**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.268.081-3**

Município:

**CAJAZEIRAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**286**

CNPJ/CPF:

**24.285.435/0001-98**

Complemento:

**TERREO.**

CEP:

**58900-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 24.285.435/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:28:52 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **55A0.CB00.3D63.471A**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.285.435/0001-98

**Razão Social:** BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

**Endereço:** RUA PADRE JOSE TOMAZ 282 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB /  
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2022 a 02/12/2022

**Certificação Número:** 2022110302115203768283

Informação obtida em 17/11/2022 11:21:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.285.435/0001-98

Certidão nº: 23901833/2022

Expedição: 28/07/2022, às 08:49:24

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.285.435/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

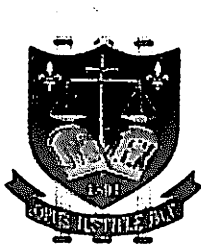
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.285.435/0001-98

Razão Social: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: BUDEGA DA MUSICA

**Certidão emitida às 08:54 de 04/11/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **50iz.IE41**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.